



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 199/2026**

Miraselva, 05 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 04 de maio, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a execução de obras de reforma e ampliação da Capela Mortuária.

Consoante ao relatado pelo nobre colega parlamentar, observou-se que a edificação, em sua configuração atual, comporta apenas a realização de um velório por vez, circunstância que pode gerar constrangimentos e dificuldades operacionais em situações de ocorrências simultâneas, além de comprometer a dignidade que deve nortear os ritos de despedida.

Nesse contexto, apresenta-se como pertinente a avaliação de projeto que contemple a ampliação da Capela Mortuária e/ou a instalação de divisórias, com a criação de ambientes independentes, aptos a viabilizar a realização simultânea de dois ou até três velórios, conforme a necessidade.

Outro aspecto que merece atenção refere-se à ausência de espaço adequado para descanso de familiares. É frequente a presença de pessoas oriundas de outras localidades, que percorrem longas distâncias para acompanhar as cerimônias fúnebres. Porém, a inexistência de ambiente apropriado para repouso agrava o desgaste físico e emocional inerente à situação. Assim, recomenda-se a implantação de área específica destinada ao acolhimento, com condições mínimas de conforto, de modo a oferecer suporte digno aos entes.

Substancial mencionar que as melhorias sugeridas não demandam soluções sofisticadas, mas intervenções planejadas que assegurem funcionalidade, organização e respeito aos usuários do serviço. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a realização de estudos técnicos destinados à verificação da viabilidade da reforma e ampliação do referido espaço, com a inclusão das melhorias ora apontadas, de modo a adequar a estrutura existente às necessidades da população.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
JOÃO MARCOS FERRER  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)